



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00006953/2019-35

Registro no SIGGO nº 044052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.895.618 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.363.381-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 568, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-020 telefone: (41) 3281-1900, endereço eletrônico: licitacao@urbtec.com.br/gustavo@urbtec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.689.532/0002-94 - Filial, neste ato representada por **GUSTAVO TANIGUCHI**, na qualidade de representante legal (117113868, fl. 03, Cláusula Sexta), brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.865.548-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.311.519-87 (90243155, fl. 1/2), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas e Ato Autorizativo (117474775) formalizam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **Conceder o reajuste** no valor de R\$ 21.987,74 (vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de **junho de 2022 a maio de 2023**, no percentual de **3,935830 %**, passando o valor do contrato para os produtos 3; 4 e 5 de **R\$ 558.655,65** (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) **para R\$ 580.643,39** (quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a contar de 21/07/2023, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), inciso XI do art. 40 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), Subcláusula 9.2. do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021 (65985839) e em razão do contido no Ofício nº 02/2023 URBTEC (115382959), seguido de demonstração de cálculo (115545391). Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário, conforme detalhado abaixo:

Produto	Detalhamento	VALORES COM REAJUSTE DE 11,731130% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 06/2021 A 05/2022 - 1º Termo Aditivo (90827826)	VALORES COM REAJUSTE DE 3,935830% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 06/2022 A 05/2023 2º Termo Aditivo
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	1ª Audiência Pública	R\$ 111.731,13	R\$ 116.128,68
4	Reuniões Públicas	R\$ 268.154,71	R\$ 278.708,82
5	2ª Audiência Pública	R\$ 178.769,81	R\$ 185.805,89
Valor Total		R\$ 558.655,65	R\$ 580.643,39

Os valores indicados na tabela à título de reajuste foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

2.1.2. **Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses**, a vigência contratual, qual seja, de 21/07/2023 a 20/07/2025, com esteio no inciso III, §1º do artigo 57, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme Justificativa SEDUH/SEADUH/SUPLAN/COPLAN (115762423) e Ofício nº 01/2023 URBTEC (109620581), em resposta à Carta nº 1/2023 - SEDUH/SEGESP/SUPLAN/COPLAN (109256925) para a prestação dos serviços correspondentes aos produtos 3; 4 e 5, que consiste na elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado por esta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 (62357806).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB

II – Programa de Trabalho: 16.482.6208.4045.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 168 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR;

V - Nota de Empenho vigente: Nota de Empenho 2023NE00006 (116760005), emitida em 04/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, em conformidade com a Disponibilidade Orçamentária nº 95/2023 - SEDUH/SUAG/COGEF (116367441), Autorização de Despesa e Empenho SEDUH/SUAG (116400328), amparada pela [Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022](#) e Resolução nº 05/2021, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, pág. 17 (64555004) que autorizou a utilização de recursos do referido Fundo para abarcar as despesas com a presente contratação. A parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste termo aditivo, renovará a garantia contratual, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, correspondente a **3% (três por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 21.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 (62357806).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos Parágrafo único do artigo 61, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

6.2. O presente instrumento será lavrado na Coordenação de Contratos e Convênios - SEDUH/SUAG/CECON, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático dos extratos, de tudo juntando-se cópias ao processo que lhe deu origem, nos termos do [art. 60, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária de Estado

Substituta

Pela Contratada:

GUSTAVO TANIGUCHI

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituto(a), em 17/07/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TANIGUCHI, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117474926** código CRC= **58C06083**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

